

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4873

### **“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2017”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** – As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2015 a Novembro de 2016 atingiu o percentual de 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

**Art. 2.º** – Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2017.

**Art. 3.º** – Nos termos do art. 242 da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e no mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2017.

**Art. 4.º** - O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2017 com o valor de **R\$ 172,13 (Cento e setenta e dois reais e treze centavos)**.

**Art. 5.º** - O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

**Art. 6.º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2016.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**TABELA DE TAXAS, TARIFAS E  
PREÇOS PÚBLICOS PARA 2017**

<b>I - PREÇOS PÚBLICOS:</b>	<b>VALOR 2017 EM R\$</b>
<b><u>EXPEDIENTE:</u></b>	
Expedição de boletos bancários, guias de arrecadação, documentos e outros serviços	<b>10,32</b>
<b><u>EMOLUMENTOS ALVARÁS:</u></b>	
De licença concedida ou transferida	<b>12,78</b>
De qualquer natureza	<b>12,78</b>
<b><u>ATESTADOS:</u></b>	
Por lauda, até 33 linhas	<b>12,78</b>
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	<b>3,66</b>
<b><u>CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:</u></b>	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	<b>12,78</b>
Sobre o que exceder, por lauda	<b>8,99</b>
Fornecimento de fotocópias, impressões e digitalizações de documento público para efeito de atendimento ao disposto na Lei Federal 12.527/2011, por lauda	<b>0,30</b>
De quitação	<b>12,78</b>
<i>* As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.</i>	
<b><u>BUSCAS DE ARQUIVO:</u></b>	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	<b>12,78</b>
<i>*Os valores cobrados a título de busca será por documento.</i>	
<b><u>GUIAS</u></b>	
De transferência de ponto de táxi	<b>156,35</b>
<b><u>II -PREÇOS DE CEMITÉRIO</u></b>	
<b><u>CUSTOS DE CARNEIROS:</u></b>	
Carneiros simples, perpétuo	<b>732,95</b>
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	<b>1.204,30</b>
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	<b>1.963,67</b>
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	<b>2.650,76</b>
<b><u>INUMAÇÃO:</u></b>	
Em carneiros já adquiridos	<b>160,99</b>
Inumação de crianças ate 12 anos	<b>90,64</b>
<b><u>PERPETUIDADE:</u></b>	
Em carneiros duplos	<b>277,08</b>
Em carneiros simples	<b>125,33</b>

<b>EXUMAÇÃO:</b>	
Exumação de ossadas	<b>160,99</b>
<b>INUMAÇÃO:</b>	
Inumação de ossadas	<b>146,80</b>
<b>OBRAS DE EMBELEZAMENTO:</b>	
Cada licença	<b>12,78</b>
<b>NOTA:</b> Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha).	
<b>III - TAXAS</b>	
<b>A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS</b>	
<b>CONSTRUÇÃO DE:</b>	
Edificações até 02 pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída	<b>1,72</b>
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m <sup>2</sup> de área construída	<b>2,15</b>
Dependências, em prédios residenciais, por m <sup>2</sup> de área construída	<b>1,35</b>
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m <sup>2</sup> de área construída	<b>1,35</b>
Barracões, por m <sup>2</sup> de área construída	<b>1,35</b>
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	<b>1,35</b>
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m <sup>2</sup>	<b>1,35</b>
<b>B) LOTEAMENTOS:</b>	
1.1- De Pequeno Porte - Área até 50.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	<b>21.367,72</b>
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m <sup>2</sup> a 99.999 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	<b>32.050,69</b>
1.3- De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m <sup>2</sup> , excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	<b>42.733,70</b>
<b>C) DIVERSOS:</b>	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m <sup>2</sup>	<b>1,72</b>
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m <sup>2</sup>	<b>72,72</b>
3- Visto em Plantas, por m <sup>2</sup>	<b>1,75</b>
<b>4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:</b>	
<b>4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL</b>	
4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m <sup>2</sup>	<b>28,64</b>
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m <sup>2</sup>	<b>18,15</b>
<b>4.2 - PROJETOS - PADRÃO</b>	
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m <sup>2</sup>	<b>24,56</b>
<b>4.3 - PROJETOS - PADRÃO</b>	
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m <sup>2</sup>	<b>13,75</b>
<b>5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte</b>	<b>129,03</b>

Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea C deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma:			
<b>I.Á-vista;</b>			
<b>II. Em até 3 (três) parcelas iguais.</b>			
<b>E) <u>ALINHAMENTO:</u></b>			
Por metro linear	<b>1,29</b>		
<b>F) <u>LIMPEZA PÚBLICA:</u></b>			
Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão	<b>40,52</b>		
Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão	<b>44,72</b>		
Limpeza de terrenos baldios por m <sup>2</sup>	<b>0,51</b>		
<b>Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item “VIII”.</b>			
<b>IV -<u>PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO</u></b>			
Embarque e desembarque, por passageiro	<b>1,55</b>		
Utilização do banheiro público no terminal rodoviário	<b>1,41</b>		
<b>V -<u>APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS</u></b>			
<b>Armazenamento, no depósito municipal:</b>			
De veículo, por unidade, por dia	<b>12,14</b>		
De animal, cavalariço, muar, bovino, suíno, por animal, por dia	<b>48,10</b>		
De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia	<b>18,33</b>		
<b>VI -<u>TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS)</u></b>			
Por avaliação	<b>28,50</b>		
Por averbação	<b>26,01</b>		
<b>VII - <u>PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS</u></b>			
A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal	<b>58,52</b>		
<b>B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal</b>			
<b>B.1</b> Em loteamentos residenciais	<b>233,99</b>		
<b>B.2</b> Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços	<b>286,56</b>		
<b>VIII - <u>TARIFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS</u></b>			
<b>TIPO/MÁQUINA</b>	<b>HORA MÍNIMA</b>	<b>HORA/MÁXIMA</b>	<b>VALOR POR HORA</b>
Patrol	1	08 horas	<b>143,90</b>
Retro-Escavadeira	1	08 horas	<b>104,81</b>
Esteira	1	08 horas	<b>158,85</b>
Pá Carregadeira	1	08 horas	<b>134,16</b>
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	<b>89,10</b>
Utilização de ambulância em eventos particulares	1	12 horas	<b>92,83</b>
<b>Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A</b>			

*prestação de serviços descritas no presente item está condicionada à prévia solicitação e à disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.*

**IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**

<b>CATEGORIA DO EVENTO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>PERÍODO</b>
Com bilheteria/particular	<b>350,00</b>	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.
Sem bilheteria/particular	<b>150,00</b>	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.

**X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO**

<b>CATEGORIA DO EVENTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>PERÍODO</b>
Com bilheteria/particular	<b>3.881,31</b>	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.
Sem bilheteria/particular	<b>1.940,84</b>	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.
Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	<b>388,16</b>	Durante a realização do evento

**XI- TARIFAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**1) Serviço de Segurança em eventos particulares**

Cálculo de despesa:

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Valor</b>
Produtividade da Guarda Municipal	R\$ 0,51 h x 20 pontos hr (Item 1.1 Decreto 4.099/12) = 10,20	R\$ 10,20 hr/pessoa

O número de Guardas Municipais no evento será apontado conforme análise do Comando da Guarda Municipal, levando em conta, tipo de evento, função a ser exercida e número de público.

**2) Serviço de interdição de vias públicas para obras, eventos particulares e outros.**

Cálculo das despesas:

<b>Tipo de Despesa</b>	<b>Cálculo</b>	<b>Valor</b>
Empenho de material	Cone - R\$ 120,00valor/90 dias duração	R\$ 1,33 un/dia
	Super cone - R\$ 400,00valor/180 dias duração	R\$ 2,22 un/dia

	Cavalete – R\$ 400,00valor/180 dias duração	R\$ 2,22 un/dia
Combustível Carro	10 km/R\$ 4,00 lts = 0,40 km	R\$ 0,40 km rodado
Deverá ser calculado antecipadamente através do google maps os quilômetros a serem rodados para entrega e busca do material no local da interdição.		
<p><b>3) Serviço de batedouro em carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, manifestações e transportes de cargas em vias públicas de caráter particular.</b></p> <p>Cálculo das despesas:</p>		
Tipo de Despesa	Cálculo	Valor
Combustível Carro	10 km/R\$ 4,00 lts = 0,40 km	R\$ 0,40 km rodado
Combustível moto	20 Km/R\$ 400 lts = 0,20 km	R\$ 0,20 km rodado
Produtividade do Guarda Municipal	R\$ 0,51x20 pontos ( Item 1.12 do Decreto 4.099/12)= 10,20	R\$ 10,20 hr/pessoa
Será utilizado no batedouro 02 (dois) carros e 02 (duas) motos no total máximo de 06 servidores. Poderá ser diminuído ou aumentado o número de pessoal e veículos, conforme análise do Comando da Guarda Municipal.		
Deverá ser calculado antecipadamente a kilometragem a ser rodada conforme trajeto apresentado na abertura do protocolo.		
<b>XII- OUTRAS TARIFAS</b>		
Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros - Por bem		<b>235,48</b>
<b>XIII OUTROS PREÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>1- Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10.</b>		
<b>A) PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) - POR m<sup>3</sup></b>		
<b>M<sup>3</sup></b>		<b>EM R\$</b>
0,5 m <sup>3</sup>		<b>0,86</b>
1,0 m <sup>3</sup>		<b>1,72</b>
2,0 m <sup>3</sup>		<b>3,44</b>
3,0 m <sup>3</sup>		<b>5,16</b>
4,0 m <sup>3</sup>		<b>6,88</b>
5,0 m <sup>3</sup>		<b>8,60</b>
<b>B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE POR m<sup>3</sup></b>		<b>EM R\$</b>

0,5 m <sup>3</sup>	1,72
1,0 m <sup>3</sup>	3,44
2,0 m <sup>3</sup>	6,88
3,0 m <sup>3</sup>	10,33
4,0 m <sup>3</sup>	13,77
5,0 m <sup>3</sup>	17,21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2016.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**